AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.748 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Voto

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no inciso I e no § 3º do art. 43 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL n° 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta no Processo nº 48500.002862/2016-38, decide (i) não conhecer do Recurso Administrativo interposto por Sr. Antonio Pinho da Silva e Sra. Adriana Figueira Gouveia Pinho em face do Despacho nº 3.196/2016, por ser intempestivo; e (ii) determinar que a decisão constante do Despacho nº 3.196/2016 seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação desta decisão.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.06.2017, seção 1, p. 62, v. 154, n. 119.